







EDP Distribuição – Energia, S.A.

agenda

-  - Tecnologia padrão.
-  - Medidas a promover.
-  - Critérios de seriação.
-  - Verificação e medição.
-  - Prazos.
-  - Parâmetros para 2007 e 2008.
-  - Medidas a promover pelo ORD.
-  - Medidas a promover pelo CUR.

Tecnologia padrão

- Definida pela ADENE caso a caso.
- Integra base de dados ERSE, a criar.
- Base de dados residente no site ERSE.

 **Medidas a promover (para além dos indicados no nº 2 do art. 4º)**

- Aplicações térmicas da energia solar.
- Utilização da bomba de calor para aquecimento de águas sanitárias.
- Promoção da qualidade da energia eléctrica para equipamentos mais sensíveis.
- Abate de equipamentos apenas quando associados à instalação de outros mais eficientes.
- Definição do tipo e abrangência das auditorias energéticas (p. ex. no residencial inquéritos e campanhas de informação).

Critérios de seriação

- Reduzir o peso dos atributos sem métrica.
- Mesmo peso proporcional dos critérios sem métrica para as medidas tangíveis e medidas intangíveis.
- Validar a escolha da metade das intervenções definidas no critério Risco de Escala.

Verificação e medição

- Relatório de progresso semestral.
- Incentivo ao promotor pago mensalmente em valor constante com ajuste no final do semestre.

Prazos

- Prorrogação da apresentação de candidaturas para 30 de Setembro de 2006.

Parâmetros para 2007 e 2008

- Aumentar o plafond das medidas intangíveis por associação destas a medidas tangíveis.
- Alterar, para alguns equipamentos, a vida útil prevista (p.ex. lâmpadas e balastros).
- A taxa de desconto deve ser igual à taxa de remuneração do activo fixo afecto à Distribuição de Energia Eléctrica (8%).

Medidas a promover pelo ORD

- Que contribuam para o alisamento do diagrama de cargas.
- Que promovam a compensação da energia reactiva.
- Prémio EDP.

Medidas a promover pelo CUR

- Utilização eficiente dos equipamentos.
- Utilização dos equipamentos eficientemente.



A aplicação do PPEC deverá ter um impacto nulo nos proveitos da actividade de Distribuição de Energia Eléctrica.